



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua Dr. Faivre, 405, - - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-140
Telefone: 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

Edital nº 14/2024

Processo nº 23075.045904/2024-71

EDITAL 14/2024 - PRAE/UFPR

SELEÇÃO DE TUTOR(A) PEDAGÓGICO(A)

PROGRAMA DE APOIO PEDAGÓGICO: TUTORIA ENTRE PARES INCLUSIVA

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE da Universidade Federal do Paraná – UFPR, representada pela Pró-Reitora Prof.^a Dra. MARIA RITA DE ASSIS CÉSAR, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital para seleção de tutor/a pedagógico/a para atuar no Programa de Apoio Pedagógico: Tutoria Entre Pares Inclusiva, destinado às/aos estudantes de graduação da UFPR para o segundo semestre letivo do ano de 2024 (2024/2).

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- a) Selecionar e capacitar estudantes de graduação como tutores/as para as atividades de tutoria inclusiva.
- b) Oferecer suporte personalizado a estudantes com dificuldades de aprendizagem e/ou outras necessidades específicas de apoio pedagógico, encaminhados pela Unidade de Pedagogia da UAPS/CAE/PRAE/UFPR.
- c) Fomentar a integração entre os/as estudantes tutores/a e os/as participantes das atividades, criando uma comunidade de aprendizado colaborativo.
- d) Proporcionar aos/às estudantes tutores/as bolsas e certificados de participação como reconhecimento pelo engajamento no projeto.

2. DOS REQUISITOS DA INSCRIÇÃO

- a) Ser estudante com matrícula ativa nos cursos de graduação da UFPR, com frequência regular e desempenho acadêmico satisfatório;
- b) Área de formação compatível com as necessidades identificadas pela Unidade de Pedagogia da UAPS;
- d) Não ter nenhuma pendência com a PRAE no que se refere à prestação de contas de recursos financeiros recebidos anteriormente na assistência estudantil ou em outros programas dessa Pró-reitoria;
- e) Não possuir outra bolsa institucional (iniciação científica, iniciação à docência, licenciar, extensão, monitoria, etc.);

f) Conhecer e concordar com o estabelecido neste Edital.

3. DAS VAGAS, DA DISPONIBILIDADE DO TUTOR/A PEDAGÓGICO/A E DO PAGAMENTO

a) Serão disponibilizadas as seguintes vagas para estudantes bolsistas:

- Uma vaga para bolsista tutor/a matriculado/a no curso de Medicina a partir do terceiro período do curso;
- Uma vaga para bolsista tutor/a matriculado/a em cursos do Setor de Ciências da Terra (Cursos de Geografia, Geologia e Engenharia Cartográfica e de Agrimensura);
- Uma vaga para bolsista tutor/a matriculado/a no curso de Pedagogia;
- Duas vagas para bolsista tutor/a matriculado/a nos cursos de Engenharias (Engenharia Ambiental, Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia de Produção, Engenharia Química) e/ou Matemática (licenciatura ou bacharelado);
- Uma vaga para bolsista tutor/a matriculado/a no curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (TADS) e/ou Bacharelado em Ciência da Computação;
- Uma vaga para bolsista tutor/a matriculado/a no Setor de Ciências Agrárias (Agronomia, Engenharia Florestal, Engenharia Industrial Madeireira, Medicina Veterinária e/ou Zootecnia);
- Uma vaga para bolsista tutor/matriculado/a no curso de Letras - Espanhol, com bom domínio da língua.

b) O/A bolsista deverá ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para atuar no Programa, conforme orientações estabelecidas pela PRAE, além de formular os relatórios das atividades.

c) O/A estudante receberá R\$600,00 (seiscentos reais) mensais durante os 4 (quatro) meses de vigência do projeto, com possibilidade de prorrogação por mais uma etapa curricular, de acordo com a disponibilidade orçamentária existente.

d) Estudantes de outras áreas de conhecimento e cursos que desejem atuar como voluntários/as também podem se inscrever e participar da seleção.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

a) Melhor desempenho acadêmico (peso 70);

b) Entrevista (peso 30);

4.1. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

1. Ser preferencialmente estudante com cadastro ativo no PROBEM e/ou PROMISAES e/ou Bolsa Permanência PBP-MEC; (peso 5)
2. Experiência em atividades relacionadas à docência (peso 5) – mediante apresentação de documentos comprobatórios durante a entrevista;
3. Disponibilidade de horários (peso 20).

4.2. INFORMAÇÕES GERAIS

a) Caso o número de tutores/as aprovados/as seja superior ao número de vagas previstas no presente edital, os excedentes poderão ser mantidos em cadastro reserva para eventuais substituições ao longo do desenvolvimento das atividades no ano de 2024.

b) É vedada a substituição de tutores/as que não tenham participado do processo de seleção

nos prazos determinados neste edital e que não constem no cadastro reserva.

c) Candidatos/as classificados/as além do número de vagas previstas poderão atuar no projeto como tutores/as voluntários/as.

5. INSCRIÇÕES

a) A inscrição para tutor/a pedagógico/a deverá ser realizada com o preenchimento do formulário disponível no link: <https://forms.office.com/r/QvepFXF72H>

b) O prazo para as inscrições é do dia 21/08/2024 a 28/08/2024.

c) O contato ocorrerá através do e-mail institucional do/a estudante, sendo de responsabilidade do/a candidato/a atenção e cumprimento dos prazos.

d) O/A estudante que tiver sua inscrição homologada e for convocado/a deverá comparecer para uma entrevista com a Equipe Pedagógica da Unidade de Apoio Psicossocial (UAPS) da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) na data previamente agendada. Caso necessário, a entrevista poderá ser realizada de modo remoto, também em data previamente marcada. O agendamento das entrevistas será realizado pela Equipe Pedagógica, que entrará em contato com os/as estudantes convocados/as.

6. CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
21/08/2024	Abertura do Edital
21 a 30/08/2024	Inscrições (somente pelo <i>link</i>) https://forms.office.com/r/QvepFXF72H
02/09/2024	Publicação da relação de estudantes que serão convocados/as para entrevistas (site da PRAE)
03 e 05/09/2024	Entrevistas com a Equipe Pedagógica da UAPS
06/09/2024	Publicação do resultado e convocação de estudante selecionado/a para reunião (site PRAE)
09/09/2024	Convocação para assinatura do termo
10/09/2024	Início das atividades

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Em nenhuma hipótese serão aceitos cadastros, submissões, homologações ou envios de documentação fora dos prazos estabelecidos neste edital.

b) Após a seleção, toda a documentação comprobatória necessária deverá ser assinada pelo tutor/a bolsista e voluntários/as e entregue para a equipe pedagógica da PRAE/UAPS e encaminhada:

i) Termo de Compromisso;

ii) Declaração de Parentesco (apenas bolsistas);

iii) Cópia do Cartão do Banco ou do Contrato de Abertura da Conta (apenas bolsistas);

iv) Plano de Atividades.

c) O valor das bolsas de tutoria será de R\$600,00 (seiscentos reais) mensais, com período

máximo de concessão de 04 (quatro) meses de atividade efetiva por semestre letivo, podendo ser prorrogada conforme disponibilidade orçamentária e necessidade de continuidade do Programa.

d) O pagamento das bolsas ao/à tutor/a contemplado/a se dará de acordo com a disponibilidade orçamentária da UFPR, em datas a serem definidas pela PRAE/GRO.

e) É vedada a concessão de bolsas de tutoria para estudantes que recebam qualquer outro tipo de bolsa institucional (iniciação científica, extensão, monitoria, etc.), com exceção dos auxílios do PROBEM.

f) A certificação para estudantes tutores/as e voluntários/as será realizada pela Unidade de Pedagogia da UAPS/CAE/PRAE, mediante apresentação de relatório ao final das atividades.

g) Caso seja identificada tentativa ou consolidação de fraude ou má fé, bem como no não cumprimento do plano de atividades, o/a tutor/a deverá efetivar a devolução do recurso equivalente aos meses recebidos, ficando também impossibilitado de participar dos próximos editais do Programa de Apoio Pedagógico: Tutoria entre Pares Inclusiva.

h) Casos omissos serão avaliados individualmente pela equipe da Unidade de Pedagogia da UAPS/CAE/PRAE.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA RITA DE ASSIS CESAR, PRO-REITOR(A) DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**, em 20/08/2024, às 23:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **6948564** e o código CRC **7FD22A52**.